

(93)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/015/2021  
Fabrica  
Andréa Barçante Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mar 24 2021

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023**

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE DE NITERÓI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, 256 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20061-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, solteiro, identidade nº 12.255.219-3, DETRAN - RJ, CPF nº 054.411.957-62, nomeado em 25 de maio de 2022, D.O.U de 26 de maio de 2022 e a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE DE NITERÓI**, sediada no Município de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Sr. **LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE**, portador da carteira de identidade nº 04.112.030-4 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 101.702.517-72, residente e domiciliado nesta cidade; resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Item 1.** Constitui objeto deste instrumento legal a Parceria Institucional entre as partes para desenvolver, em conjunto, um programa de atividades, dentre os quais, estudos, projetos de pesquisa e extensão, cursos, oficinas e seminários, no âmbito das políticas de valorização e inclusão das pessoas com deficiência, diversidade etária, as culturas indígenas e populares, as relações étnico-raciais, relações de gênero, trabalhadores rurais e grupos em vulnerabilidade social.

**Item 1.1.** As atividades terão *status* de Ações de Extensão, Ensino e/ou Pesquisa direcionadas à comunidade acadêmica do IFRJ e à sociedade civil.

**Item 1.2.** Os objetivos, as temáticas prioritárias, o desenvolvimento, as atividades, as etapas, as metas e os prazos de execução de cada atividade deste Acordo de Cooperação, deverá possuir um Plano de Trabalho específico, devidamente aprovado pelos partícipes, que será incluído como parte integrante deste Acordo, para todos os fins, independentemente de sua transcrição.

*Luiz*  
1

194

AUTUAÇÃO

Andrea Salgado Pacheco

Processo nº 600/015

Director Geral

SEDEN

Rubrica

Matricula:

**Item 2.** O presente Acordo de Cooperação Técnica prevê o compromisso entre as partes de atuar de maneira articulada e em parceria, proporcionando as decisões necessárias para as atividades conjuntas.

**Item 2.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica se fundamenta nos termos do artigo 116 da lei 8666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

**Item 3.** Para a operacionalização do presente Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes competem as ações descritas a seguir.

**I – Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO compete:**

- a) Prestar a colaboração pactuada com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Estatuto, seu Regimento Interno e demais regulamentos internos;
- b) Planejar, organizar os procedimentos referentes à emissão e emitir certificados para os envolvidos nas Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão contempladas neste Acordo de Cooperação Técnica;
- c) Designar servidor para participar da coordenação do Acordo de Cooperação Técnica, em conjunto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**II – À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO compete:**

- a) Prestar a colaboração pactuada com o IFRJ na medida de sua capacidade e em conformidade com seus dispositivos legais e regimentares;
- b) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- c) Designar membro para participar da coordenação do Acordo de Cooperação Técnica, em conjunto com o IFRJ.

**III – Aos partícipes em conjunto, compete:**

- a) Construir, de forma coletiva e dialógica, as atividades que irão nortear as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo de Cooperação;
- b) Proporcionar infraestrutura e suporte administrativo, técnico e humano para o necessário e fiel cumprimento deste Acordo;
- c) Propor agenda de datas para a realização das Ações contempladas neste Acordo, de acordo com o calendário acadêmico do IFRJ;
- d) Divulgar amplamente a realização das Ações realizadas no presente Acordo;
- e) Contribuir na elaboração de instrumentos de avaliação e relatórios referentes aos resultados das ações desenvolvidas;
- f) Viabilizar mecanismos para produção bibliográfica a partir dos resultados obtidos nas ações, pesquisas, discussões e proposições;
- g) Viabilizar mecanismos para garantir a acessibilidade das Ações realizadas.
- h) Caberá aos partícipes constituir uma Coordenação da parceria com um representante designado por cada entidade, que encarregar-se-á de manter reuniões regulares, com o propósito de proceder a avaliação permanente deste Acordo de Cooperação Técnica, acompanhando seu detalhamento e operacionalização, em todos os seus aspectos, visando às melhorias e as correções que se façam necessárias.

Jaid  
A

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

**Item 4.** Este Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre as partes.

**Item 5.** Os contratos específicos que envolverem compromissos de desembolso financeiro de quaisquer das partes signatárias terão a sua operacionalização vinculada à legislação pertinente, com definição prévia das condições de realização dos trabalhos e as atribuições e responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras dos Contratantes, inclusive de terceiros participantes, investidos de funções executoras ou de outra natureza, os quais poderão ter a forma de contratos, termos de referência, ordens de serviços, programas, projetos aprovados e assinados pelos órgãos partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.**

**Item 6.** O presente Acordo de Cooperação técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo, bem como denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**Item 7.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e as resoluções daí advindas serão objeto de termo aditivo, na forma da cláusula quarta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**Item 8.** O presente acordo será publicado no Diário Oficial da União, após sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**Item 9.** Os partícipes, por meio de servidor (es) especialmente indicado (s), farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Acordo de Cooperação Técnica a serem produzidos e emitirão parecer conclusivo acerca do atendimento aos objetivos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**Item 10.** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

### **CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**Item 11.** Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica serão atribuídos ao IFRJ e a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com os respectivos créditos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Item 12.** Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e bem como de seus respectivos Termos Aditivos que vierem a ser firmados.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em forma e teor, para efeitos legais.

*Jaid*  
3

46  
AUTUAÇÃO

Processo nº 600/ 015/2021

Rubrica *[assinatura]* Matrícula:  
Andréa Siqueira Pacheco

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Diretor Geral  
SEDEN  
MPL 240 223-0

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

*[assinatura]*

**LUIZ PAULINO DE C. MOREIRA LEITE**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

*[assinatura]*  
Luiz Paulino de C. Moreira Leite  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico  
Matrícula: 245.904-0

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
Função/Cargo:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
Função/Cargo:  
CPF:



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro

97

PLANO DE TRABALHO - ANEXO 1

AUTUAÇÃO  
Processo nº 12001/15/2021  
Metodologia: \_\_\_\_\_

Andréa Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEM  
Mat 240.223-9

1. EXECUTOR – PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-CAMPUS NITERÓI	
<b>ENDEREÇO:</b> ESTRADA WASHINGTON LUIZ 1056-SAPE-NITEROI	
<b>CNPJ no:</b> 109527080001-04	
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>	
<b>Nome:</b> EUDES P. SOUZA JR.	<b>Nome</b> JOSE MARCELO VELLOSO DE OLIVEIRA
<b>Função:</b> DIRETOR GERAL	<b>Função:</b> DIRETOR DE ENSINO
<b>Identidade nº::</b> 05919048-8	<b>Identidade nº:</b> 108989062
<b>Órgão Expedidor:</b> ssp-rj	<b>Órgão Expedidor:</b> IFP
<b>CPF no:</b> 75469987787	<b>CPF nº:</b> 07816842775

2. OUTRO(S) PARTÍCIPE(S)

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR (NAE)
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FELICIANO SODRÉ, Nº 43, PONTA D'AREIA - CENTRO, NITERÓI - RJ, 24030-014
<b>CNPJ no</b> 28.521.748/0001-59
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>
<b>Nome:</b> LINDALVA CAVALCANTI CID
<b>Função:</b> SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>Identidade nº:</b> 662459
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/DF
<b>CPF nº:</b> 73036420720

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS REGULARES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE E PÓS-GRADUAÇÃO DO IFRJ - CAMPUS NITERÓI.

4. PÚBLICO – ALVO

GRUPOS ESPECÍFICOS ACORDADOS PELOS PARTÍCIPE(S) DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Júlia



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

478  
AUTUAÇÃO  
PROCESSO nº 600/15  
INSTITUTO FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

#### 4. OBJETIVO DO PROJETO

CAPACITAR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, POR MEIO DE PROCESSOS FORMATIVOS QUE PROMOVAM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA O MERCADO DE TRABALHO, GERANDO RENDA.

#### 5. JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PLANO DE TRABALHO DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS PARA-AMPLIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁREA TÉCNICAS LIGADAS ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS DE NITERÓI. INICIALMENTE O PLANO DE TRABALHO ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, AO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO SOCIAL)

QUALIFICAÇÃO PARA AUMENTO DE OPORTUNIDADE DE EMPREGABILIDADE, MELHOR OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO CAMPUS NITERÓI POR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, AUMENTANDO A PARTICIPAÇÃO NO CAMPUS.

#### 7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

CURSOS REGULARES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE E PÓS-GRADUAÇÃO, RELATIVOS A VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS NITERÓI EM EDITAIS INSTITUCIONAIS.

#### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM UTILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO.

*And*  
6



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/15.202  
Subscrição Matrícula:  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

**9. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - IFRJ NITERÓI.

**10. DESTINAÇÃO E PROPRIEDADE DOS BENS PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS**

TODO MATERIAL PRODUZIDO É DE PROPRIEDADE DO IFRJ QUE PODERÁ  
CEDÊ-LO MEDIANTE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

**11. ANEXOS**

**12. ASSINATURA DOS COORDENADORES**

Niterói,

*Judafra Cavalcanti Loid*

assinatura

assinatura

*J. C. L.*



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

## PLANO DE TRABALHO - ANEXO 2

### 1. EXECUTOR – PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-CAMPUS NITERÓI	
<b>ENDEREÇO:</b> ESTRADA WASHINGTON LUIZ 1056-SAPE-NITEROI	
<b>CNPJ no:</b> 109527080001-04	
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>	
<b>Nome:</b> EUDES P. SOUZA JR.	<b>Nome</b> JOSE MARCELO VELLOSO DE OLIVEIRA
<b>Função:</b> DIRETOR GERAL	<b>Função:</b> DIRETOR DE ENSINO
<b>Identidade nº:</b> 05919048-8	<b>Identidade nº:</b> 108989062
<b>Órgão Expedidor:</b> ssp-rj	<b>Órgão Expedidor:</b> IFP
<b>CPF nº:</b> 75469987787	<b>CPF nº:</b> 07816842775

### 2. OUTRO(S) PARTÍCIPE(S)

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR (NAE)
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FELICIANO SODRÉ, Nº 43, PONTA D'AREIA - CENTRO, NITERÓI - RJ, 24030-014
<b>CNPJ no</b> 28.521.748/0001-59
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>
<b>Nome:</b> LINDALVA CAVALCANTI CID
<b>Função:</b> SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>Identidade nº:</b> 662459
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/DF
<b>CPF nº:</b> 73036420720

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CAMPUS NITERÓI.

### 4. PÚBLICO – ALVO

GRUPOS ESPECÍFICOS ACORDADOS PELOS PARTÍCIPE(S) DO TERMO DE COOPERAÇÃO.





**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

(304) AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/15/2021  
Pública Matricula: \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

#### **5. OBJETIVO DO PROJETO**

CAPACITAR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, POR MEIO DE PROCESSOS FORMATIVOS QUE PROMOVAM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

#### **6. JUSTIFICATIVA**

O PRESENTE PLANO DE TRABALHO DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS PARA-AMPLIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁREA TÉCNICAS LIGADAS ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS DE NITERÓI. INICIALMENTE O PLANO DE TRABALHO ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, AO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

#### **7. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO SOCIAL)**

QUALIFICAÇÃO PARA AUMENTO DE OPORTUNIDADE DE EMPREGABILIDADE, MELHOR OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO CAMPUS NITERÓI POR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, AUMENTANDO A PARTICIPAÇÃO NO CAMPUS.

#### **8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

CURSOS REGULARES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVOS A VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS NITERÓI EM EDITAIS INSTITUCIONAIS.

#### **9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SEM UTILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO.

*[Handwritten signature]*  
9



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

*flux*  
AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/15/2021  
Mátrícula: \_\_\_\_\_  
INSTITUTO FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Met 240.223-9

### 10. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - IFRJ NITERÓI.

### 11. DESTINAÇÃO E PROPRIEDADE DOS BENS PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS

TODO MATERIAL PRODUZIDO É DE PROPRIEDADE DO IFRJ QUE PODERÁ CEDÊ-LO MEDIANTE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

### 12. ANEXOS

\_\_\_\_\_

### 13. ASSINATURA DOS COORDENADORES

Niterói,

*Judafa Cavalcanti Lid*

assinatura

\_\_\_\_\_

assinatura

*Judafa*  
10



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/15/202  
Rubrica  
Matrícula:  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Andrea Salgado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

### PLANO DE TRABALHO - ANEXO 3

#### 1. EXECUTOR – PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-CAMPUS NITERÓI	
<b>ENDEREÇO:</b> ESTRADA WASHINGTON LUIZ 1056-SAPE-NITEROI	
<b>CNPJ no:</b> 109527080001-04	
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>	
<b>Nome:</b> EUDES P. SOUZA JR.	<b>Nome</b> JOSE MARCELO VELLOSO DE OLIVEIRA
<b>Função:</b> DIRETOR GERAL	<b>Função:</b> DIRETOR DE ENSINO
<b>Identidade nº:</b> 05919048-8	<b>Identidade nº:</b> 108989062
<b>Órgão Expedidor:</b> ssp-rj	<b>Órgão Expedidor:</b> IFP
<b>CPF nº:</b> 75469987787	<b>CPF nº:</b> 07816842775

#### 2. OUTRO(S) PARTÍCIPE(S)

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR (NAE)
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FELICIANO SODRÉ, Nº 43, PONTA D'AREIA - CENTRO, NITERÓI - RJ, 24030-014
<b>CNPJ no</b> 28.521.748/0001-59
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>
<b>Nome:</b> LINDALVA CAVALCANTI CID
<b>Função:</b> SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>Identidade nº:</b> 662459
<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/DF
<b>CPF nº:</b> 73036420720

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE CURTA DURAÇÃO EM PARCERIA COM O CAMPUS NITERÓI.

#### 4. PÚBLICO – ALVO

GRUPOS ESPECÍFICOS ACORDADOS PELOS PARTÍCIPES DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

*Handwritten signature*



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

(104)

AUTUAÇÃO  
Processo nº 600/15  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
15/2021  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Andrea Saigado Pacheco  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

## 5. OBJETIVO DO PROJETO

CAPACITAR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, POR MEIO DE PROCESSOS FORMATIVOS QUE PROMOVAM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

## 6. JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PLANO DE TRABALHO DESTINA-SE A ATENDER ÀS DEMANDAS PARA-AMPLIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁREA TÉCNICAS LIGADAS ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS DE NITERÓI. INICIALMENTE O PLANO DE TRABALHO ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, AO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO SOCIAL)

QUALIFICAÇÃO PARA AUMENTO DE OPORTUNIDADE DE EMPREGABILIDADE, MELHOR OCUPAÇÃO DAS VAGAS OCIOSAS DO CAMPUS NITERÓI POR MORADORES DA CIDADE DE NITERÓI, AUMENTANDO A PARTICIPAÇÃO NO CAMPUS.

## 8. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, PROGRAMADOS EM CONJUNTO COM O CAMPUS NITERÓI DO IFRJ ATRAVÉS DE EDITAL ELABORADO EM CONJUNTO COM O IFRJ NITERÓI E O NAE - SEDEN.

## 9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM UTILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO.

## 10. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO



PREFEITURA  
DE NITERÓI

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

1103



AUTUAÇÃO

processo nº 600/15/2021

Matrícula: \_\_\_\_\_

INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro  
Diretor Geral  
SEDEN  
Mat 240.223-9

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - IFRJ NITERÓI.

**11. DESTINAÇÃO E PROPRIEDADE DOS BENS PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS**

TODO MATERIAL PRODUZIDO É DE PROPRIEDADE DO IFRJ QUE PODERÁ  
CEDÊ-LO MEDIANTE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

**12. ANEXOS**

**13. ASSINATURA DOS COORDENADORES**

Niterói,

*Judafca Cavafcauti Lid*

\_\_\_\_\_

assinatura

\_\_\_\_\_

assinatura

*[Handwritten signature]*  
13